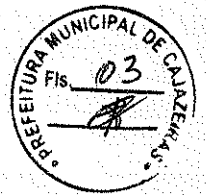




**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA E CONTROLE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA E CONTROLE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - Sistema de gestão pública contendo planejamento, execução (empenhos, liquidação e pagamentos), demonstrações contábeis e análise de índice.	mês	
2	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - Sistema online informando as despesas e receitas, balancetes mensais, demonstrações contábeis em tempo real.	mês	

**3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada e simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, incluindo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**6.0. DOS PRAZOS**

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

6.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

6.3.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

#### 7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

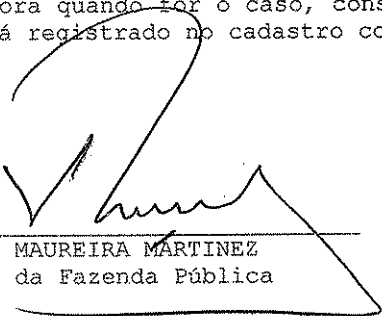
9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

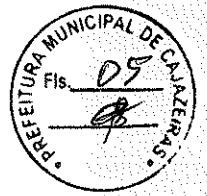
9.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ JESUS MAUREIRA MARTINEZ  
Secretaria da Fazenda Pública





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação e suporte de sistemas informatizados para locação e licença de uso de softwares integrados de gestão municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos gestão financeira contábil, dentre outras demandas da administração pública municipal, incluído o serviços de importação, migração e conversão de dados, instalação, configuração, parametrização dos dados, hospedagem, manutenção dos sistemas, suporte técnico e assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Cidade de Cajazeiras-PB. Todos os sistemas deverão permitir a integração, possibilitando assim, a importação e o intercâmbio de dados, e o servidor de dados deverá ser em nuvem, fora do espaço físico do órgão, por total custo da empresa contratada. **Banco de dados consolidado, com todos os órgãos do município, sendo executados num mesmo banco de dados permitindo a emissão tempestiva de relatórios consolidado, mas com controle de permissões de acesso por usuário.**

### 2. JUSTIFICATIVAS

- 2.1 A latente necessidade de prover o Município de aparato tecnológico, tático e operacional que possibilite a profissionalização e eficiência da administração pública, visa dotar a gestão municipal de condições para atender melhor à população na prestação dos serviços públicos e regulação das atividades constitucionais, realizando dentre outras ações, a integração e a automação dos processos administrativos e revitalização da estrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Cajazeiras., enfrentando os desafios da gestão, identificados, e buscando contribuir para o aperfeiçoar a gestão de pessoas e processos; modernizar a estrutura física, organizacional e de processos da gestão pública municipal, melhorar, qualificar e simplificar o atendimento ao cidadão, e ampliar e aperfeiçoar o uso de tecnologias na gestão e na prestação de serviços.

Considerando a necessidade de informatização do serviço público, objetivando o atendimento adequado às necessidades da população, visando o atendimento do interesse público devido à necessidade de manter o controle sobre as movimentações administrativas, financeiras e orçamentárias, além de possibilitar o atendimento às determinações legais diversas que regem o serviço público, dentre elas a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei da Transparência e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, torna-se necessária à implantação de sistemas de informação, que tenham como definição ser: "um conjunto de componentes inter-



relacionados que coletam (ou recuperam), processam, armazenam e distribuem informações destinadas a apoiar a tomada de decisões, a coordenação e o controle do ente público”.

Considerando a relevância dos recursos de sistemas na Administração Pública, tanto para a gestão de processos internos quanto para a prestação de serviços aos cidadãos, órgãos e agências estaduais e federais e a necessidade de otimizar recursos de software, não apenas adotando as melhores práticas e tendências de mercado, mas também a melhor relação custo-benefício possível; buscando prover a necessidade de dar tratamento integrado e padronizado ao desenvolvimento e utilização de sistemas pela Administração Pública, com a finalidade de compartilhamento de dados por todos os seus departamentos e órgãos externos.

Considerando ainda que atualmente o departamento responsável pela tecnologia das informações não possui em seu quadro de pessoal, tanto efetivo quanto comissionado, o número suficiente de profissionais de Tecnologia da Informação, o contingente ideal e necessário para a análise, modelagem, desenvolvimento, implantação e manutenção de Sistemas de Gestão e Módulos Acessórios e complementares, como personalizações e adequações à contínua necessidade do Município e, por conseguinte, dos órgãos de gestão municipal e mesmo estaduais, federais e autarquias, com os quais se faz necessária uma sistemática integração e comunicação de sistemas e informações, visando a aumentar o grau de confiança das informações e tornar o acesso a elas mais fácil, surgiu uma grande necessidade de integrar todos estes processos em uma única plataforma, facilitando assim o desenvolvimento de pessoas e soluções integradoras a fim de evitar problemas recorrentes como a assimetria informacional, erros na disponibilização dos dados e dificuldade na comunicação entre os diferentes sistemas específicos de cada departamento.

Apesar de significativo, o custo para manter os sistemas, é oportuno avaliar o gasto como um investimento, uma vez que a economia e vantagens obtidas ao longo dos anos seguintes à implantação são consideravelmente elevadas e relevantes sob a ótica da gestão de recursos por parte da administração municipal. Os benefícios esperados são inúmeros, evidenciando-se o acesso à informação, aceleração dos processos, e possibilidade de tomadas de decisão mais efetiva, dentre outros tantos benefícios reconhecidos como resultados do processo de consolidação e padronização dos recursos funcionais e informacionais proporcionados por um Sistema Integrado de Gestão.

Dessa forma, a opção preconizada e referendada pela Secretaria de Administração da Prefeitura foi realizar a locação de uma solução integrada de gestão (SIG - Sistema Integrado de Gestão) que atenda às demandas principais por informatização, elevando assim a eficiência nos processos gerenciais, táticos e operacionais e reduzindo os custos de propriedade.



- 2.2 Justificativa para a locação da solução em lote único. Todos esses requisitos são atendidos completamente quando há uma metodologia de atuação, padronizada, como recomenda o Art. 15, I, da Lei 8.666/1993, e com forte vínculo entre as equipes. Diante do exposto, em concordância com o que preceitua o Art. 15, IV, da Lei 8.666/1993, e após análise técnica e administrativa das alternativas comerciais disponíveis no mercado, concluiu-se mais vantajosa a contratação em um único lote com possibilidade de subcontratação de módulos secundários.

### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1 A licitante deverá comprovar expertise para prestação dos serviços objeto da presente licitação, através da apresentação de **atestado de capacidade técnica** emitido, em papel timbrado, por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a licitante possui experiência no fornecimento de sistemas, similar ou idêntico ao objeto desta licitação, atendendo os seguintes itens:
- 3.1.1 Ter implantado os sistemas em municípios com quantidade igual ou superior a 60.000 (sessenta mil) habitantes; sob pena de desclassificação. A exigência da quantidade mínima de habitantes é justificada por refletir, além da expertise, a infraestrutura e a capacidade gerencial necessária à execução dos trabalhos;
- 3.1.2 Ter prestado serviços de implantação, migração de dados, treinamento com transferência de tecnologia, serviços suporte operacional aos usuários, manutenção, atualização e customização utilizando metodologia de desenvolvimento de processos e gerenciamento de projetos e metodologias para serviços aderentes aos seguintes módulos transcritos abaixo:
- 3.1.2.1 Sistema de Gestão Financeira e Contabilidade Pública;
- 3.1.2.2 Sistema de Portal da Transparência Pública;
- 3.2 A licitante deverá apresentar **prova de que a empresa é detentora/proprietária dos direitos autorais do Software registrado no índice do INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, AO MENOS 01 SISTEMA**

### 4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1 A licitante deverá disponibilizar técnicos para efetuar apresentações e/ou eventos para demonstração dos sistemas propostos, para os contribuintes e sociedade de modo geral, em



- locais e datas previamente definidos pelo órgão municipal responsável pela operação do sistema a ser contratado;
- 4.2 A Implantação e disponibilização dos Softwares deverão ocorrer para os usuários no prazo máximo de até 08 (oito) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, conforme demanda de cada secretaria, órgão ou unidade gestora vinculada ao município;
  - 4.3 A prestação dos serviços envolvidos, tais como treinamentos, conversão de dados, serviços de datacenter, suporte ao uso do sistema e suporte em cadastro técnico urbano, deverão ter início no mesmo prazo definido no item 4.3;
  - 4.4 Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
  - 4.5 Todos os sistemas e subsistemas não deverão permitir a liberação do cadastro de acesso dos usuários que possuam a mesma matrícula e/ou e-mail;
  - 4.6 Todos os sistemas e subsistemas deverão enviar senha de liberação de acesso diretamente para o e-mail do usuário cadastrado;
  - 4.7 Todos os sistemas e subsistemas deverão conter a opção de chat online durante todo o período de expediente da Prefeitura Municipal de Cajazeiras., bem como suporte via telefone, e-mail e através de visita sempre que solicitado;
  - 4.8 Todos os sistemas e subsistemas deverão possuir a funcionalidade de auditoria com mecanismo "LOG", para monitorar as operações de inclusões, exclusões e alterações, registrando data e hora, usuário, função do usuário, identificação de cada operação e a identificação do IP de origem;
  - 4.9 A emissão dos "LOGs" de auditoria deverá ser feita diretamente dos sistemas e subsistemas;
  - 4.10 Caso haja necessidade da criação de algum relatório específico, os sistemas e subsistemas deverão passar a fornecê-los e inclui-los de forma definitiva;
  - 4.11 Todos os Sistemas e Módulos serão disponibilizados por demanda sendo expedida solicitação da Secretaria interessada pelo serviço à Secretaria de Administração, para que a mesma entre em contato com a empresa solicitando a instalação. O valor cobrado por cada sistema/módulo será fixo, independentemente do número de Secretarias que os utilizarem.
  - 4.12 O gerenciamento do acesso aos sistema será determinado pela Diretoria de Tecnologia da Informação, vinculada à Secretaria de Administração, só podendo ter acesso a qualquer um dos sistemas, funcionários identificados e autorizados pela Diretoria.

## **5 ESPECIFICAÇÕES DOS SISTEMAS**

### **5.1. SISTEMA E CONTROLE DA CONTABILIDADE PÚBLICA**

Que registre e controle informações de natureza Orçamentaria, Extra Orçamentaria, Financeira, Não Financeira (Patrimonial), Planejamento, e que esteja atualizado com as Normas Brasileiras de



Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais e demais ditames legais:

O Sistema de Contabilidade Pública junto com suas devidas alterações, atualização e implantação deve conter os seguintes requisitos:

Sistema para ambiente Windows;

Banco de dados SQL Server 2012 Enterprise Edition; ou compatível para interagir entre sistemas usado neste Órgão.

**Banco de dados consolidado, com todos os órgãos do município sendo executados num mesmo banco de dados, permitindo a emissão tempestiva de relatórios consolidado, mas com controle de permissões de acesso por usuário.**

Permitir a Execução Orçamentária em terminal funcionando em cada Secretaria da estrutura Administrativa Municipal, através de acesso online ao banco de dados do software por meio de Link dedicado;

Possuir Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, ou seja, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro;

Ferramenta de segurança com Log de Manutenção de Dados, onde qualquer alteração/exclusão de dados fique registrado, informando quem fez a operação, quando e onde;

Controle de acesso e limite de ação do usuário;

Suporte realizado via on-line, telefone e/ou in loco conforme a necessidade do município sempre que for solicitado;

Relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório, permitindo exportar para PDF, Word, Excel, HTML;

Impressão de relatório/gráfico de controle interno com o demonstrativo do atendimento aos limites constitucionais e legais, evolução da receita e despesa orçamentária, demonstrativo de acompanhamento da abertura dos créditos adicionais e controle sobre a base de cálculo e contribuições para o PASEP;

O sistema deve emitir demonstrativos gerenciais dos cadastros realizados pelo usuário (relatório de receitas, despesas, conciliações, etc) com opções de filtros, que lhe proporcione um relatório mais preciso;

Gerar e emitir todos os relatórios exigidos pela legislação: Balancetes Mensais, RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária, RGF - Relatório de Gestão Fiscal, PCA - Prestação de Contas Anual e demais demonstrações;

Gerar e emitir todos os demonstrativos de Planejamento: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual no mesmo sistema de Contabilidade (contido no mesmo EXE), além do Cronograma Mensal de Desembolso – CMD e as Metas Bimestrais de Arrecadação – MBA;

O sistema deve controlar a despesa a partir da definição do cronograma mensal de desembolso, permitindo o ajuste do mesmo durante a execução orçamentária;

O sistema deve possibilitar a reserva de dotação orçamentária, quando tratar de despesa vinculada a processo licitatório;

O sistema deve conter controle sobre a abertura de créditos adicionais bem como controle sobre a emissão de notas de empenho através de solicitações registradas no sistema e autorizadas na própria ferramenta por usuário habilitado;

O sistema deve integrar com o sistema de protocolo, condicionando a tramitação do processo no sistema de protocolo a realização do registro no sistema contábil;

Importar dados do Sistema de arrecadação através de layout específico;

O sistema deve Exportar dados para um sistema de digitalização de documentos, conforme layout pré definido;



Permitir o controle total dos processos licitatórios, como cadastro completo de licitações, especificando cada participante e os respectivos contratos dos vencedores, vinculando os documentos do processo licitatório (edital, contrato, ata, etc);

Controle sobre o vencimento do contrato e processo licitatório;

Acompanhar e controlar a execução orçamentária de despesa vinculada ao processo licitatório, os valores empenhados, liquidados e pagos e os respectivos saldos a empenhar;

Utilizar PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adaptado às especificidades do TCE-PE;

O Sistema deve possuir conexão online com o Portal de Transparência via WEB, atendendo as normas da Lei Complementar nº 131 de 27/05/2009, através de layout específico;

O sistema deve realizar automaticamente os lançamentos contábeis no PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, possibilitando ao usuário a consulta do lançamento contábil;

Emissão de Balancete de Verificação, Diário e Razão analítico

Execução do movimento orçamentário e extraorçamentário em banco de dados único, permitindo a implantação, exclusão, estorno e a edição de lançamentos de acordo com a legislação pertinente;

Gerar em arquivo PDF e publicar automaticamente no Portal da Transparência do Órgão todos os Demonstrativos Contábeis, tais como: Balancetes Mensais, RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Balanços Anuais, usando Certificação Digital de órgão certificadores;

Reaproveitar histórico do último empenho do fornecedor e/ou cadastro de histórico padrão por fornecedor;

Criação de modelos de lançamentos na receita orçamentária e extraorçamentária;

Diagnóstico dos Balancetes Mensais, PCA e LOA;

Emitir relatórios com a publicação do Diário Oficial Municipal;

Sistema integrado com o sistema do Portal da Transparência, possibilitando a publicação de informações contábeis de forma tempestiva;

O sistema deve possibilitar os lançamentos de movimentações patrimoniais, como exemplo: (Avaliação inicial, reavaliação, impairment, custos subsequentes, depreciação, reavaliação, exaustão, doações recebidas e realizadas);

O Sistema deve possibilitar os lançamentos de movimentações de estoque, tais como: entradas (realizadas no momento da liquidação da despesa), saídas do estoque e ajustes;

Sistema integrado com o sistema de Arrecadação, realizando o lançamento da receita concomitante com o fato gerador e inscrição/baixa da dívida ativa tributária de forma tempestiva;

Ferramentas do Sistema:

Exportação de Dados para os Sistemas do TCE-PB;

Exportação de Dados para SIOPS/SIOPE;

Exportação para o SICONFI(Instância XBRL): DCA, RREO e RGF;

Exportar DIRF e SEFIP de prestadores de serviço;

Exportar dados do MANAD;

#### **SISTEMA PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

O Portal de Transparência via Web; um serviço de consulta on-line de informações das Receitas e Despesas Públicas e Processos Licitatórios seguindo as normas da LEI COMPLEMENTAR Nº 131, 27/5/09, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4/5/00, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O portal deve acessar diretamente a Base de Dados da Contabilidade; O Portal de Transparência deve ser interligado ao Sistema da Contabilidade em tempo real (obrigatório);

Permitir Consultar as Despesas Orçamentárias por Fornecedor, Função, Subfunção, Programa, Ação, Elemento de Despesa, por Faixa de Valores e Período;

Permitir Consultar as Receitas Orçamentárias por Credor, Conta de Receita e Período;

Permitir Consultar as Licitações por Número, Modalidade, Tipo de Objeto, Objeto e Período;





Disponibilizar todos os Demonstrativos Mensais (Balancetes Mensais), Quadrimestrais (RGF) e Anuais (Balanços Anuais) que serão montados automaticamente pelo Sistema de Contabilidade;  
Disponibilizar módulo geral de publicações diversas, com interface web própria e acesso através de Certificado Digital expedido por órgão certificadores.

#### **DATACENTER E SEGURANÇA DO BANCO DE DADOS:**

Segurança, deverá ser protegido por usuário e senha (armazenada de forma criptografada), dificultando o acesso de pessoa não habilitada;

Deverá ser realizado backup de banco de dados sem tempo limite de expiração, contendo registro de backup desde o início de utilização dos servidores em NUVEM.

Os servidores NÃO deverão estar em espaço físico da instituição, E DEVEM SER CUSTEADOS PELA EMPRESA CONTRATADA.

Deverá ser realizado backup dos dados a cada 04 SEGUNDOS com alta escalabilidade, a cada 60 MINUTOS com alta escalabilidade e a cada 24 HORAS com alta disponibilidade em unidades separadas ao servidor de aplicação. Devem possuir também firewall exclusivo para os discos de armazenamento dos bancos de dados e dos arquivos de backup.

A unidade de armazenamento de backup DEVERÁ conter firewall de segurança exclusivo e controle de registro de atividades transacionais.

Capacidade, deverá ter capacidade para suportar grande quantidade de dados.

Performance, deverá manter relativa velocidade e funcionar em ambiente corporativo, com discos de escrita em SSD e velocidade mínima de escrita de 100 Mbps.

SQL, Linguagem de Consulta Estruturada deverá suportar SQL para manipulação, definição, controle, transação e consulta de dados;

SGBD, Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados, toda estrutura do banco de dados deverá ser construída, homologada e licenciada pela Microsoft SQL Server 2012. Caso a empresa não tenha homologação e licenciamento para o SQL Server 2012, ela deverá fornecer uma solução de SGBD compatível com os itens anteriores. O custo total de "hardware" e "software" necessários para implantação do SGBD será de inteira responsabilidade da contratada;

Execução de testes, NÃO poderá ser realizado NENHUM teste relativo ao sistema na base de dados de produção. Havendo necessidade de testes de novas implementações do sistema, será disponibilizado um banco auxiliar caso o SGBD seja do órgão público SQL Server 2012. Caso contrário, fica sob a responsabilidade da contratada a criação e a gerência de tal estrutura de teste.

A execução dos testes deve ser em ambiente IDÊNTICO ao de produção.

Transações de dados, as transações no banco de dados devem ficar registradas permanentemente com a indicação do usuário, data, hora exata, informação da situação antes e depois para eventuais necessidades de qualquer tipo de análise ou auditoria posterior, sem que isso comprometa a performance do sistema.

Da Funcionalidade e da Segurança:

Rede, o sistema deverá funcionar através da arquitetura em nuvem cliente/servidor, baseado em uma rede local "ethernet" (10/100/1000 Gb/s), através dos protocolos permitidos por essa rede, com acessos simultâneos (multiusuário e multitarefa);

Criação de backup dos ambientes de aplicação automaticamente de forma semanal, em ambientes distintos em NUVEM e com alta disponibilidade e escalabilidade.

Os SERVIDORES EM NUVEM DEVERÃO POSSUIR espaço de armazenamento ilimitado.

REALIZAR BACKUP EM TEMPO REAL das unidades de armazenamento sem impacto no servidor de aplicação e banco de dados.

Os servidores deverão ser em **NUVEM, FORA DO ESPAÇO FÍSICO DO ÓRGÃO POR TOTAL CUSTO DA CONTRATANTE.**



Deverá ser separado o ambiente de produção do ambiente de banco de dados.

Acesso ao sistema deverá ser feito através de RemoteApp (Acesso a aplicações Terminal Service via .rdp). Com usuário e senha.

Deverá possuir servidores de banco de dados em nuvem com especificações MÍNIMAS de:

Windows Server 2012 – Standard

Processador: Intel® Xeon® CPU E5-2686 v4 @ 2.30GHz 2.30GHz

Memória Instalada (RAM): 65,0 GB

Tipo de sistema: Sistema Operacional de 64 bits, processador com base em x64

Unidade 1 SSD: 250 GB

Unidade 2 SSD: 200 GB

Unidade 3 SSD: 1000 GB

Adaptador de Rede: Citrix PV Ethernet 1Gbps

Deverá possuir servidores de aplicação em nuvem com especificações MÍNIMAS de:

Windows Server 2008 R2 – Datacenter – Service Pack 1

Processador: Intel® Xeon® CPU E5-2686 v4 @ 2.30GHz 2.30GHz

Memória Instalada (RAM): 65,0 GB

Tipo de sistema: Sistema Operacional de 64 bits, processador com base em x64

Unidade 1 SSD: 250 GB

Unidade 2 SSD: 200 GB

Adaptador de Rede: Citrix PV Ethernet 1Gbps

Acesso da aplicação cliente – o sistema deverá dar acesso à aplicação cliente através de interface gráfica, utilizando usuário e senha (armazenada de forma criptografada);

Permissão da aplicação cliente – a aplicação cliente NÃO poderá ser executada com permissões administrativas do sistema local e de rede na estação em que foi instalada ou executada, sendo permitida somente a execução através de um usuário comum da rede do órgão;

Manipulação das informações – O sistema não poderá permitir operações de SQL, ou qualquer tipo de linguagem de programação e consulta de dados, através de sua interface gráfica para o usuário. Também não poderá exigir conhecimento técnico do usuário sobre banco de dados para operar o sistema;

Segurança – Conformidade com os padrões de tecnologia da informação utilizados nos sistemas do órgão público, principalmente no que se refere à segurança física e lógica.

A segurança lógica, sendo no mínimo firewall exclusivo para cada um dos servidores em nuvem (Servidor de Aplicação e Servidor de Banco de Dados), bem como para os discos específicos de controle de backup dos bancos de dados.

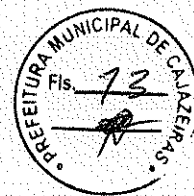
A segurança física, sendo mínimo servidores em nuvem com hardwares onde não há possibilidade de acesso aos mesmos a não ser de forma lógica, garantindo a integridade física do ambiente de produção de banco de dados e de aplicação.

Transações do sistema – As transações no sistema devem ficar registradas permanentemente com a indicação do usuário, data, hora exata, informação da situação antes e depois para eventuais necessidades de qualquer tipo de análise ou auditoria posterior, sem que isso comprometa a performance do sistema;

Integridade dos dados – Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas. Ou seja, não deve ser possível apagar um registro que possua dependência em outras tabelas, mesmo que esta dependência seja exigida apenas por regras de negócio;

Linguagem do sistema – Utilizar a língua portuguesa para todas as comunicações do sistema aplicativo com os usuários;

## 6.10. INSTALAÇÃO DO SISTEMA



Instalação Imediata (24 horas);

## **7. TESTE DE CONCEITO (DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS E SUBSISTEMAS)**

- 7.1.** A licitante declarada vencedor-provisória do certame terá a obrigação de demonstrar todos os seus sistemas e subsistemas (através de testes de conceitos) que será avaliado por técnico indicado pela prefeitura em até 02 (dois) dias úteis a partir da data da seção.
- 7.2.** A prefeitura cederá, infraestrutura de internet e energia elétrica, exclusivamente, para que o vencedor-provisório demonstre (na sua própria máquina) seu sistema e seus subsistemas no prédio da Secretaria de Finanças em horário a ser informado dentro do expediente da prefeitura das 08:00h às 13:30h.
- 7.3.** Em razão das especificações gerais (4.), esta demonstração deverá ser feita, exclusivamente, em ambiente Web (internet), para verificação do cumprimento dos requisitos contidos nas especificações técnicas de caráter obrigatório.
- 7.4.** Após a realização do referido teste, o avaliador declarará de forma fundamentada se o sistema e subsistemas da vencedora-provisória atende, ou não, às exigências do edital.
- 7.5.** Caso não atenda integralmente ao edital, o Pregoeiro de licitação deverá convocar o segundo colocado, para que apresente seu sistema e, de mesma forma, seja-o avaliado.
- 7.6.** Se o terceiro colocado for convocado à apresentação de seu sistema e, igualmente, não obtiver aprovação na avaliação, a licitação deve ser declarada como fracassada.

## **8. DOS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO/CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO**

### **8.1. MIGRAÇÃO/CONVERSÃO**

- 8.1.1.** Nesta fase deverá ocorrer a migração/conversão dos dados existentes nos Bancos de Dados do Software em uso para o Banco de Dados do Software recém-locado, permitindo a continuidade do acesso a essas informações.
- 8.1.2.** O Sistema deverá proceder a importação dos dados do sistema vigente junto à Prefeitura do Cajazeiras. e possibilitar a impressão de documentos pelo sistema contratado.
- 8.1.3.** A fase de Higienização do Banco de Dados dependerá da integridade de informações do Banco de Dados fornecidos pela Contratante. A Contratante disponibilizara um ou mais servidores públicos, de acordo com a necessidade, estabelecida pela Contratada, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e execução destes serviços.
- 8.1.4.** A fase de migração/conversão dos dados, deverá ser concluída, obrigatoriamente, no prazo máximo de 08 (oito) dias após a entrega e Higienização do banco de dados.
- 8.1.5.** Serviços Inclusos na Conversão:
  - a) Extração de dados do banco de dados encaminhado;
  - b) Mapeamento dos dados;



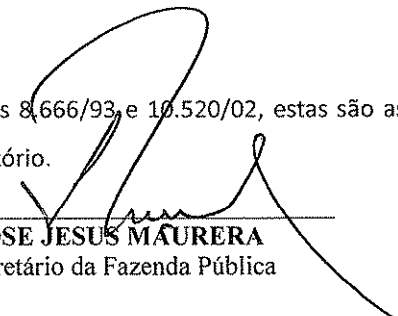
- c) Organização/higienização dos dados;
- d) Importação dos dados.

## 8.2. IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO

- 8.2.1. Na fase de treinamento deverá ser efetuada a transferência de conhecimento sobre os sistemas a serem implantados. O conhecimento deverá ser repassado para os usuários, a fim de que possam utilizar os sistemas e habilitá-los a executar as tarefas de operação e gestão.
- 8.2.2. O treinamento deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada funcionalidade, bem como os cálculos e processos, emissão de relatórios e sua respectiva análise. Durante o treinamento os usuários terão acesso a todas as informações necessárias para a operação dos sistemas, compreenderão o papel das funções dos sistemas e a mudança da sua rotina de trabalho para a nova rotina com o uso dos sistemas.
- 8.2.3. O treinamento será ministrado para um grupo de no máximo 20 (vinte) servidores por módulo em um prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis para a realização de todos os módulos.
- 8.2.4. Os treinamentos serão realizados em dias úteis, local e horários a serem definidos pela Secretaria de Finanças, em cronograma a ser elaborado e repassado posteriormente. A contratada deverá disponibilizar equipe com no mínimo 2 (dois) profissionais da área de tecnologia de informação acompanhar o treinamento no município de Cajazeiras.
- 8.2.5. Na fase de implantação ocorrerá a disponibilização do software, configuração e parametrização do mesmo para funcionamento de todos os sistemas descritos abaixo em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de recebimento do empenho pelo fornecedor, ou por critério de necessidade solicitado pelo município.
- 8.2.6. Serviços Inclusos na Implantação:
  - a) Coleta de dados;
  - b) Parametrização dos sistemas;
  - c) Homologação dos dados;
  - d) Treinamentos dos usuários.

## 9. DAS REFERÊNCIAS FINAIS

Por tudo e conforme disposições das leis 8.666/93, e 10.520/02, estas são as referências técnicas que podem embasar o respectivo Edital Licitatório.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE JESUS MAURERA**  
Secretário da Fazenda Pública



### RELAÇÃO DOS SISTEMAS E SUBSISTEMAS/MODULOS

Item	Descrição do Sistema
1.	Sistema de Gestão financeira e Contabilidade Pública, Que registre e controle informações de natureza Orçamentaria ,....
2.	Subsistema - Portal da Transparência Pública, via Web, consulta on-line de informações das Receitas e Despesas Públicas e Processos Licitatórios ....

Cajazeiras, 01 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE JESUS MAURERA**  
Secretário da Fazenda Pública



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA E CONTROLE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS..

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2018.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - Sistema de gestão pública contendo planejamento, execução (empenhos, liquidação e pagamentos), demonstrações contábeis e análise de índice.	mês	9	4.200,00	37.800,00
2	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - Sistema online informando as despesas e receitas, balancetes mensais, demonstrações contábeis em tempo real.	mês	9	1.550,00	13.950,00
Total:					51.750,00

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 51.750,00.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

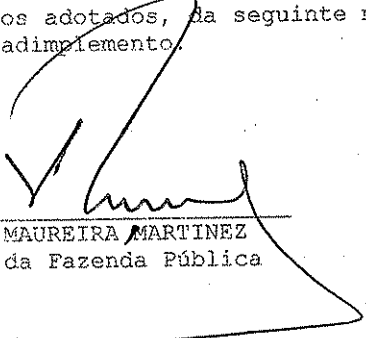
Conclusão: 9 (nove) meses

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2018.

  
JOSÉ JESUS MAUREIRA MARTINEZ  
Secretaria da Fazenda Pública



Comissão Permanente de Licitação Cajazeiras-PB  
<cplprefeituracajazeiras@gmail.com>

---

**proposta software contabilidade**

1 mensagem

---

**Adriana Cavalcante** <adrianafc\_28@hotmail.com>

2 de março de 2018 11:33

Para: "cplprefeituracajazeiras@gmail.com" <cplprefeituracajazeiras@gmail.com>

Boa Tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo cópia da Proposta para locação de softwares.

**Atenciosamente,**

**Adriana de França**

**Secretária**

**Telefones: 839 8790-0160 / 9 96381500 (\*whatsapp)**

---

 **PM CAJAZEIRAS098.pdf**  
329K



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PB

Prezados Senhores,

Atendendo solicitação da CPL da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Estado da Paraíba, apresentamos a Vossas Senhorias, nossa Cotação de Preços dos itens abaixo discriminados.

### COTAÇÃO DE PREÇOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL - sistema de gestão pública contendo planejamento, execução (empenhos, liquidação e pagamentos), demonstrações contábeis e análise de índice.	MÊS	12	4.450,00	53.400,00
2	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - Sistema online informando as despesas e receitas, balancetes mensais, demonstrações contábeis em tempo real.	MÊS	12	1.500,00	18.000,00
<b>Total da Cotação</b> =====>					<b>71.400,00</b>

Valor a ser pago Mensalmente: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)

Valor Total da Cotação de Preços R\$71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2018.



Adriana de França Cavalcante

CPF:000.898.614-26

Depto. Contratos

Contatos: 83 996381500 / 987900160

CNPJ: 04.067.695/0001-80  
IMPORT INFORMÁTICA EIRELI - EPP  
Rua Coronel Otto Feio da Silveira, 509 Sl. 203  
PEDRO GONDIM - CEP: 56.031-010  
João Pessoa-PB





**M** Gmail

Comissão Permanente de Licitação Cajazeiras-PB  
<cplprefeituracajazeiras@gmail.com>

---

## Proposta de Preços - Fran Informatica

1 mensagem

---

**Gabriel Rodrigues** <gabriel\_rneto@hotmail.com>

26 de fevereiro de 2018 15:45

Para: "cplprefeituracajazeiras@gmail.com" <cplprefeituracajazeiras@gmail.com>

Segue Anexo

Gabriel Neto

---

 **cajazeiras.pdf**  
492K



Prezados Senhores,

Atendendo solicitação da CPL da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Estado da Paraíba, apresentamos a Vossas Senhorias, nossa Cotação de Preços dos itens abaixo discriminados.

## COTAÇÃO DE PREÇOS

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL - sistema de gestão pública contendo planejamento , execução(empenhos, liquidação e pagamentos), demonstrações contábeis e análise de índice.	MÊS	12	4.150,00	49.800,00
2	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA - Sistema online informando as despesas e receitas, balancetes mensais, demonstrações contábeis em tempo real.	MÊS	12	2.100,00	25.200,00
<b>Total da Cotação</b>					<b>75.000,00</b>

Valor a ser pago Mensalmente: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

Valor Total da Cotação de Preços R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)

Campina Grande/PB, 07 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Fran Informática Ltda

**09.292.369/0001-90**

**FRAN INFORMÁTICA LTDA.**

Rua Cristina Procópio Silva, 801

CATOLÉ - CEP 58410-255

CAMPINA GRANDE-PB

**FRAN INFORMÁTICA LTDA**

Rua Cristina Procópio Silva, 801 - Catoilé – Campina Grande-PB

Fones: (83) 3321-0016 | 9312-8622 | 9958-2088 | 8790-5700

CNPJ: 09.292.369/0001-90 – Insc. Municipal: 046.197-9



Comissão Permanente de Licitação Cajazeiras-PB  
<cplprefeituracajazeiras@gmail.com>

## Cotação

1 mensagem

**Administração PublicSoft** <administracao@publicsoft.com.br>

1 de março de 2018 13:42

Para: Comissão Permanente de Licitação Cajazeiras <cplprefeituracajazeiras@gmail.com>

A

CPL Cajazeiras

Conforme contato telefônico segue cotação solicitada.

Desde já agradecemos á atenção.




**Tatiana Veruska**

Gerente Administrativa

administracao@publicsoft.com.br

+55 (83)3221-4671

"Esta mensagem e seu conteúdo - inclusive anexos - são dedicados exclusivamente para seu(s) destinatário(s), podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Qualquer modificação, retransmissão, disseminação, impressão ou utilização não autorizada fica estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe o remetente e delete o material e as cópias de sua máquina."

 **cajazeiras cotação.pdf**  
306K



# PublicSoft

Desenvolvendo Soluções para o Setor Público



Prezados Senhores,

Atendendo solicitação da CPL da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Estado da Paraíba, apresentamos a Vossas Senhorias, nossa Cotação de Preços dos itens abaixo discriminados.

## COTAÇÃO DE PREÇOS


CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - sistema de gestão pública contendo planejamento, execução (empenhos, liquidação e pagamentos), demonstrações contábeis e análise de índice.	MÊS	12	4.000,00	48.000,00
2	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - Sistema online informando as despesas e receitas, balancetes mensais, demonstrações contábeis em tempo real.	MÊS	12	1.200,00	14.400,00
<b>Total da Cotação</b> =====>					<b>62.400,00</b>

Valor a ser pago Mensalmente: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Valor Total da Cotação de Preços R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

  
PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 07.553.129/0001-76

PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

Avenida Carneiro da Cunha, 40-A

Torre - João Pessoa - PB

FONE (83) 3221-4671

CNPJ: 07.553.129/0001-76

administracao@publicsoft.com.br

Rua Carneiro da Cunha, 40 - Torre

João Pessoa-PB - CEP 58.040-240

Fone: (83) 3022.0800

[www.publicsoft.com.br](http://www.publicsoft.com.br)



# Info Public TECNOLOGIA



Atendendo solicitação da CPL da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Estado da Paraíba, apresentamos a Vossas Senhorias, nossa Cotação de Preços dos itens abaixo discriminados.

## COTAÇÃO DE PREÇOS


CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL - sistema de gestão pública contendo planejamento, execução (empenhos, liquidação e pagamentos), demonstrações contábeis e análise de índice.	MES	12	4.200,00	50.400,00
2	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA - Sistema online informando as despesas e receitas, balancetes mensais, demonstrações contábeis em tempo real.	MES	12	1.400,00	16.800,00
<b>Total da Cotação</b>					<b>67.200,00</b>

Valor a ser pago Mensalmente: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Valor Total da Cotação de Preços R\$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2018.

  
Ricardo Guerra Informática - EPP  
CNPJ: 03.500.830/0001-76

CNPJ 03.500.830/0001-76  
Ricardo Guerra Informática-EPP  
R. Professora Emerentina Coelho, 269 - Sala 01  
Tambauzinho - CEP: 58042-160  
João Pessoa - PB

Rua: Professora Emerentina Coelho, Nº 269 - Sala 01  
Tambauzinho - CEP: 58042-160  
João Pessoa - PB - Fone: (83) 3243-7744 / 98841-4481  
E-mail: contato@infopublicpb.com.br  
Site: www.infopublicpb.com.br